



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 062/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Flávio José Padilha de Almeida, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico 034/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022, resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, global, no certame acima referido, homologado no dia 13 de setembro de 2022, com validade da ata do registro de preços até 12 meses, conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Ata. A(s) Empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços (é) são: **1 - B2G Medical Comércio de Produtos Médicos e Cirúrgicos Ltda**, CNPJ nº 2280899000121, com sede à Rua: Rua Álvares Cabral, 989 - Serrinha - Fortaleza/CE CEP: 60.150-060, representada neste ato por RITA DE CASSIA MESQUITA LASMAR RG:07224060-9 IFP/RJ CPF:937.183.817-53; **2- CASA DO PASA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 31.993.633/0001-71, com sede à Rua: OLÍMPIO DE NORONHA, 56, MONDUBIM - FORTALEZA/CE CEP: 60.761-580, representada neste ato por REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA RG:2003009076242 CPF:013.458.273-00 e **3 - L J COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA**, CNPJ nº 44.874.520/0001-07, com sede à localizada na Rua dos Tucanos, nº 19, Bairro Eurico Salles - Serra/ES - CEP: 29.160-753, representada neste ato por LAYZA DA SILVA CELIN RG nº 1.491.987/SPTC-ES e CPF nº 086.962.707-46. Esta(s) Empresa(s) assume(m) o compromisso de fornecer(em) o(s) item(ns), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e pelo(s) preço(s) registrado(s), observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA e conforme tabela abaixo:

B2G MEDISCAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	BANDEJA DE PLÁSTICO PARA REFEITÓRIO TAM. APROXIMADO 53X38CM	SEMAZ	110	Unidades	R\$ 36,81	R\$ 4.049,10
18	CUSCUZEIRA DE ALUMINIO MÉDIA N16 DE 2.8L	LUZ DO LAR	90	Unidades	R\$ 57,01	R\$ 5.130,90
25	GARRAFA DE CAFÉ 1L COM TAMPA	UNITREM	75	Unidades	R\$ 36,37	R\$ 2.727,75
29	Kit POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA 05 PEÇAS	ARCAPLAST	55	Kits	R\$ 65,72	R\$ 3.614,60
33	PAPEIRO INOX Nº 14	GPINOX	100	Unidades	R\$ 22,16	R\$ 2.216,00

LAYZA DA SILVA
CELIN:086
96270746

Av. Professor João Moraes de Souza, 355 – Centro – Santa Luzia do Paruá – MA – CEP: 65272-000

Homepage: santaluziadoparuá.ma.gov.br

Fone: (98) 3374-2097

Página 1 de 9

Assinado de forma digital por LAYZA DA SILVA CELIN:08696270746
Dados: 2022.09.19 17:59:10 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



34	PAPEIRO INOX Nº 18	GPINOX	100	Unidades	R\$ 33,83	R\$ 3.383,00
TOTAL						R\$ 21.121,35

CASA DO PASA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	BANDEJAS DE PLÁSTICO PARA REFEITÓRIO TAM. APROXIMADO 42X30	MILPLASTIC	120	Unidades	R\$ 26,74	R\$ 3.208,80
20	FACA P/CARNE (8POLEGADAS) CABO EM POLIPROPILENO LÂMINA EM INOX	WELLMIZ	110	Unidades	R\$ 58,02	R\$ 6.382,20
TOTAL						R\$ 9.591,00

L J COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BACIA PLÁSTICA 10 LITROS	INPLAST	110	Unidades	R\$ 13,26	R\$ 1.458,60
2	BACIA PLÁSTICA 14 LITROS	INPLAST	120	Unidades	R\$ 16,31	R\$ 1.957,20
3	BACIA PLÁSTICA 20 LITROS	INPLAST	50	Unidades	R\$ 19,68	R\$ 984,00
6	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 20L	RISCHIOTO	60	Unidades	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
7	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 30L	RISCHIOTO	60	Unidades	R\$ 64,40	R\$ 3.864,00
8	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 60L	JAGUAR	80	Unidades	R\$ 107,00	R\$ 8.560,00
9	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 80L	RISCHIOTO	120	Unidades	R\$ 132,00	R\$ 15.840,00
10	CAÇAROLA COM TAMPA EM ALUMINIO GRANDE 20L	ABC	90	Unidades	R\$ 224,50	R\$ 20.205,00
11	CALAROLA COM TAMPA, EM ALUMINIO MÉDIA 14,5	ABC	90	Unidades	R\$ 148,40	R\$ 13.356,00
12	CALAROLA COM TAMPA, EM ALUMINIO PEQUENA 4,5	ABC	60	Unidades	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
13	COADOR DE CAFÉ, G EM TECIDO	ROUXINOL	90	Unidades	R\$ 14,30	R\$ 1.287,00

LAYZA DA SILVA
CELIN:08696270746
6270746

Assinado de forma digital por LAYZA DA SILVA
CELIN:08696270746
Dados: 2022.09.19 17:59:30 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



14	COLHER DE INOX P/ARROZ GRANDE	KE HOME	90	Unidades	R\$ 11,00	R\$ 990,00
15	COLHERES DE PLÁSTICO PARA REFEIÇÃO, TIPO ESCOLAR EM POLIPROPILENO	JAGUAR	2000	Unidades	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00
16	CONCHA DE ALUMÍNIO 30CM GRANDE	ABC	110	Unidades	R\$ 20,00	R\$ 2.200,00
17	COPOS PLÁSTICO EM POLIPROPILENO TIPO ESCOLAR 300ML COLORIDOS	BRINOX	2000	Unidades	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
19	CUSCUZEIRA DE ALUMINIO GRANDE N30 DE 08 A 10L	ABC	70	Unidades	R\$ 79,49	R\$ 5.564,30
21	FAQUEIRO COM COLHER, GARFO E FACA 24 PEÇAS LÂMINAS EM AÇO INOX CABO DE POLIPROPILENO	BRINOX	75	Unidades	R\$ 56,09	R\$ 4.206,75
22	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 24 cm DE ALUMINIO CABO ANTITERMICO	ABC	70	Unidades	R\$ 44,00	R\$ 3.080,00
23	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 28 cm DE ALUMINIO CABO ANTITERMICO	ABC	70	Unidades	R\$ 77,00	R\$ 5.390,00
24	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 32 cm DE ALUMINIO CABO ANTITERMICO	ABC	80	Unidades	R\$ 124,00	R\$ 9.920,00
26	JARRA DE VIDRO DE 2L	RUVOLO	110	Unidades	R\$ 48,00	R\$ 5.280,00
27	JARRA PLÁSTICA DE 2L	INPLAST	130	Unidades	R\$ 15,00	R\$ 1.950,00
28	Kit POTE DE PLÁSTICO COM TAMPAS 10 PEÇAS	JAGUAR	65	Kits	R\$ 42,90	R\$ 2.788,50
30	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS	ABC	59	Unidades	R\$ 208,00	R\$ 12.272,00
35	PENEIRAS GRANDE 24CM EM AÇO INOX	KE HOME	40	Unidades	R\$ 21,00	R\$ 840,00
36	PENEIRAS MÉDIA 18CM EM AÇO INOX	KE HOME	40	Unidades	R\$ 18,00	R\$ 720,00
38	PRATOS DE PLÁSTICO PARA REFEIÇÃO TIPO MERENDA ESCOLAR	JAGUAR	2000	Unidades	R\$ 3,87	R\$ 7.740,00

LAYZA DA SILVA
CELIN:0869
6270746

Assinado de forma digital por LAYZA DA SILVA
CELIN:08696270746
Dados: 2022.09.19 17:59:44 -03'00'

Av. Professor João Morais de Souza, 355 – Centro – Santa Luzia do Paruá – MA – CEP: 65272-000

[Homepage: santaluziadoparuá.ma.gov.br](http://santaluziadoparuá.ma.gov.br)

Fone: (98) 3374-2097



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



39	PRATOS DE VIDRO PARA REFEIÇÃO	NADIR	200	Unidades	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
40	TAPETE PEQUENO PARA COZINHA EMBORRACHADO	KE HOME	200	Unidades	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00
TOTAL						R\$ 153.193,35

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a partir da data da homologação e da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2. Nos termos da Lei, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá – MA, não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizada pelo órgão, por intermédio de emissão da Ordem de Fornecimento enviada por correspondência ou e-mail institucional.

3.2. O fornecimento deverá ser efetuado conforme **Termo de Referência – Anexo I**, contada a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada, sempre acompanhada da Nota Fiscal de Faturamento.

3.3. O(s) serviço(s) será(ão) efetuado(s) no horário e endereço determinado no Anexo I deste Edital.

3.4. Dentro do prazo de vigência da ata, o(s) fornecedor(es) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento dos itens conforme previsão do Edital, que precedeu a formalização desta Ata.

3.5. O(s) item(ns) rejeitado(s), por estar(em) em desacordo com as especificações ou condições exigidas no Edital deverá(ão) ser retirado(s) nos seguintes prazos:

3.6. Caso haja discordância entre as especificações dos itens com aqueles do sistema Comprasnet (lista de itens), prevalecerá às especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. A presente Ata de Registro de Preço, durante sua validade, poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG), a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA**, para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

5. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

5.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) Empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preço é(são) o(s) especificado(s) na(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar na Ata de Julgamento e constante(s) do Anexo I desta Ata.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integram o presente instrumento de compromisso.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. O Registro de Preço poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



6.1.1. De forma automática:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2. Do registro do fornecedor:

- a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.1.3. A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços do mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.4. Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) não houver o cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- d) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- e) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) o fornecedor recusar-se a fornecer o material no prazo determinado após o recebimento da Ordem de Fornecedor, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;
- g) o fornecedor recusar-se a devolver a Ordem de Fornecedor, devidamente assinada, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;
- h) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;
- i) houver a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) houver o descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- k) houver a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013;
- l) houver a prática de atos que prejudiquem ou comprometam a imagem ou reputação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, direta ou indiretamente.

6.2. A Comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas do subitem 6.1.4 desta Ata, será formalizada em processo próprio e comunicada, preferencialmente por meio eletrônico, ou, na impossibilidade de notificação do interessado, por meio de publicação oficial.

6.3. A(s) solicitação(ões) da(s) Empresa(s) detentora(s) do(s) Registro(s) de Preço(s) para cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) deverá(ão) ser formulada(s) e protocolada(s) junto ao Órgão Gerenciador que terá, no mínimo, 30 (trinta) dias para análise do processo e emissão de parecer, não sendo facultado ao fornecedor suspender o fornecimento dos itens enquanto aguarda a conclusão do processo de solicitação de cancelamento.



- a) Caso a Administração emita parecer favorável ao cancelamento, acatando a(s) justificativa(s) do(s) fornecedor(es), o registro do preço será automaticamente cancelado e a empresa dispensada do(s) compromisso(s) assumido(s);
- b) Caso a Administração emita parecer desfavorável ao cancelamento, caberá à empresa manter o(s) compromisso(s) assumido(s), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

7. DAS SANÇÕES

7.1 A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a rede Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá – MA, nos termos da Lei, poderá ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

- 7.1.1. não execute total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 7.1.2. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 7.1.3. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 7.1.4. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, em virtude de atos ilícitos praticados;
- 7.1.5. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- 7.1.6. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.7. apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 7.1.8. ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- 7.1.9. não mantiver a proposta;
- 7.1.10. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 7.1.11. comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura de Santa Luzia do Paruá poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – Advertência - a ser aplicada pelo Contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá**;

II – Multa, na seguinte forma:

- a) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor do material não entregue, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo previsto para entrega;
- b) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor total da Ordem de Fornecimento, no caso de não devolução de referido documento devidamente assinado no prazo previsto;
- c) de 0,5% (meio ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento do item, após a emissão da Nota de Empenho;
- d) de 1,0% (hum por cento) do valor total da proposta, no caso de cancelamento da Nota de Empenho;

LAYZA
DA SILVA
CELIN:086
96270746

Assinado de
forma digital por
LAYZA DA SILVA
CELIN:086962707
46
Dados:
2022.09.19
18:00:24 -03'00'



e) de 1,5% (hum e meio por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, quando houver, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I e III do *caput* poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da instauração do processo administrativo para apuração de descumprimento de obrigação contratual.

7.5. Atrasos cujas justificativas sejam aceitas pelo Contratante e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente poderão, a critério deste, ser isentos total ou parcialmente da multa.

7.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF** e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a administração, a Contratada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no Contrato e demais cominações legais.

7.7. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

7.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8. CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993;

8.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

8.5 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P);

8.6 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada



a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

8.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

8.8 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

9. DA FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, que anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, **para efeito de cancelamento de registro de preço, prorrogação de prazos** ou a não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir descritas, quando vierem a afetar a entrega dos itens aos órgãos requisitantes, desde que satisfatoriamente justificados e devidamente comprovados pela Contratada e comunicadas ao Órgão Gerenciador:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002).

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

11.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão, por intermédio de instrumento contratual, emissão da Nota de Empenho de despesa, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento similar.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Preferencialmente pelo portal COMPRASNET.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do presente processo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



12.2. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Santa Luzia do Paruá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Representantes do Órgão Gerenciador, das Empresas detentoras do(s) Registro(s) e as testemunhas ao todo o ato presente.

SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA., ___ de setembro de 2022.

Flávio José Padilha de Almeida
FLAVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 003/2022
CONTRATANTE

RITA DE CASSIA
MESQUITA
LASMAR:93718381753

Assinado de forma digital por
RITA DE CASSIA MESQUITA
LASMAR:93718381753
Dados: 2022.09.20 13:37:07
-03'00'

RITA DE CASSIA MESQUITA LASMAR
B2G Medical Comércio de Produtos Médicos e Cirúrgicos Ltda,
CNPJ nº 22.808.990/0001-21
CONTRATADA

REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA
CASA DO PASA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ nº 31.993.633/0001-71
CONTRATADA

LAYZA DA SILVA CELIN
L J COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA
CNPJ nº 44.874.520/0001- 07
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 

CPF 051.276.573-17

2 

CPF 609.469.343-47



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



12.2. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Santa Luzia do Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Representantes do Órgão Gerenciador, das Empresas detentoras do(s) Registro(s) e as testemunhas ao todo o ato presente.

SANTA LUZIA DO PARÁ – MA., ___ de setembro de 2022.

Flávio José Padilha de Almeida
FLAVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 003/2022
CONTRATANTE

RITA DE CASSIA MESQUITA LASMAR
B2G Medical Comércio de Produtos Médicos e Cirúrgicos Ltda,
CNPJ nº 22.808.990/0001-21
CONTRATADA

CASA DO PASA COMERCIO E REPRESENTACOES
EIRELI:31993633000171
Assinado de forma digital por CASA DO PASA COMERCIO E REPRESENTACOES
EIRELI:31993633000171
Dados: 2022.09.20 09:36:28 -03'00'

REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA
CASA DO PASA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ nº 31.993.633/0001-71
CONTRATADA

LAYZA DA SILVA CELIN
L J COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA
CNPJ nº 44.874.520/0001-07
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 *[Signature]*
CPF 051.276.573-17

2 *[Signature]*
CPF 609.469.343-47



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



12.2. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Santa Luzia do Paruá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Representantes do Órgão Gerenciador, das Empresas detentoras do(s) Registro(s) e as testemunhas ao todo o ato presente.

SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA., ___ de setembro de 2022.


FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 003/2022
CONTRATANTE

RITA DE CASSIA MESQUITA LASMAR
B2G Medical Comércio de Produtos Médicos e Cirúrgicos Ltda,
CNPJ nº 22.808.990/0001-21
CONTRATADA

REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA
CASA DO PASA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ nº 31.993.633/0001-71
CONTRATADA

LAYZA DA SILVA Assinado de forma digital por LAYZA
DA SILVA CELIN:08696270746
CELIN:08696270746 Dados: 2022.09.19 18:01:19 -03'00'
LAYZA DA SILVA CELIN
L J COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA
CNPJ nº 44.874.520/0001- 07
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 
CPF 051.276.543-17

2 
CPF 609.469.343-47

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

CPF CPF

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: bcc163bc6fbd161ffe63a839bc11dda2

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 062/2022**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Flávio José Padilha de Almeida, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico 034/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022, resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, global, no certame acima referido, homologado no dia 13 de setembro de 2022, com validade da ata do registro de preços até 12 meses, conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Ata. A(s) Empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços (é) são: 1 - B2G Medical Comércio de Produtos Médicos e Cirúrgicos Ltda, CNPJ nº 22808990000121, com sede à Rua: Rua Álvares Cabral, 989 - Serrinha - Fortaleza/CE CEP: 60.150-060, representada neste ato por RITA DE CASSIA MESQUITA LASMAR RG:07224060-9 IFP/RJ CPF:937.183.817-53; 2- CASA DO PASA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 31.993.633/0001-71, com sede à Rua: OLÍMPIO DE NORONHA, 56, MONDUBIM - FORTALEZA/CE CEP: 60.761-580, representada neste ato por REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA RG:2003009076242 CPF:013.458.273-00 e 3 - L J COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA, CNPJ nº 44.874.520/0001-07, com sede à localizada na Rua dos Tucanos, nº 19, Bairro Eurico Salles - Serra/ES - CEP: 29.160-753, representada neste ato por LAYZA DA SILVA CELIN RG nº 1.491.987/SPTC-ES e CPF nº 086.962.707-46. Esta(s) Empresa(s) assume(m) o compromisso de fornecer(em) o(s) item(ns), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e pelo(s) preço(s) registrado(s), observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA e conforme tabela abaixo:

B2G MEDISCAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	BANDEJA DE PLÁSTICO PARA REFEITÓRIO TAM. APROXIMADO 53X38CM	SEMAZ	110	Unidades	R\$ 36,81	R\$ 4.049,10
18	CUSCUZEIRA DE ALUMINIO MÉDIA N16 DE 2.8L	LUZ DO LAR	90	Unidades	R\$ 57,01	R\$ 5.130,90
25	GARRAFA DE CAFÉ 1L COM TAMP	UNITREM	75	Unidades	R\$ 36,37	R\$ 2.727,75
29	Kit POTE DE PLÁSTICO COM TAMP 05 PEÇAS	ARCAPLAST	55	Kits	R\$ 65,72	R\$ 3.614,60
33	PAPEIRO INOX Nº 14	GPINOX	100	Unidades	R\$ 22,16	R\$ 2.216,00
34	PAPEIRO INOX Nº 18	GPINOX	100	Unidades	R\$ 33,83	R\$ 3.383,00
TOTAL						R\$ 21.121,35

CASA DO PASA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	BANDEJAS DE PLÁSTICO PARA REFEITÓRIO TAM. APROXIMADO 42X30	MILPLASTIC	120	Unidades	R\$ 26,74	R\$ 3.208,80
20	FACA P/CARNE (8POLEGADAS) CABO EM POLIPROPILENO LÂMINA EM INOX	WELLMIZ	110	Unidades	R\$ 58,02	R\$ 6.382,20
TOTAL						R\$ 9.591,00

L J COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BACIA PLÁSTICA 10 LITROS	INPLAST	110	Unidades	R\$ 13,26	R\$ 1.458,60
2	BACIA PLÁSTICA 14 LITROS	INPLAST	120	Unidades	R\$ 16,31	R\$ 1.957,20
3	BACIA PLÁSTICA 20 LITROS	INPLAST	50	Unidades	R\$ 19,68	R\$ 984,00
6	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 20L	RISCHIOTO	60	Unidades	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
7	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 30L	RISCHIOTO	60	Unidades	R\$ 64,40	R\$ 3.864,00
8	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 60L	JAGUAR	80	Unidades	R\$ 107,00	R\$ 8.560,00
9	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 80L	RISCHIOTO	120	Unidades	R\$ 132,00	R\$ 15.840,00
10	CAÇAROLA COM TAMPA EM ALUMÍNIO GRANDE 20L	ABC	90	Unidades	R\$ 224,50	R\$ 20.205,00
11	CAÇAROLA COM TAMPA, EM ALUMÍNIO MÉDIA 14,5	ABC	90	Unidades	R\$ 148,40	R\$ 13.356,00
12	CAÇAROLA COM TAMPA, EM ALUMÍNIO PEQUENA 4,5	ABC	60	Unidades	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
13	COADOR DE CAFÉ, G EM TECIDO	ROUXINOL	90	Unidades	R\$ 14,30	R\$ 1.287,00
14	COLHER DE INOX P/ARROZ GRANDE	KE HOME	90	Unidades	R\$ 11,00	R\$ 990,00
15	COLHERES DE PLÁSTICO PARA REFEIÇÃO, TIPO ESCOLAR EM POLIPROPILENO	JAGUAR	2000	Unidades	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00
16	CONCHA DE ALUMÍNIO 30CM GRANDE	ABC	110	Unidades	R\$ 20,00	R\$ 2.200,00
17	COPOS PLÁSTICO EM POLIPROPILENO TIPO ESCOLAR 300ML COLORIDOS	BRINOX	2000	Unidades	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
19	CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO GRANDE N30 DE 08 A 10L	ABC	70	Unidades	R\$ 79,49	R\$ 5.564,30
21	FAQUEIRO COM COLHER, GARFO E FACA 24 PEÇAS LÂMINAS EM AÇO INOX CABO DE POLIPROPILENO	BRINOX	75	Unidades	R\$ 56,09	R\$ 4.206,75
22	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 24 cm DE ALUMÍNIO CABO ANTITERMICO	ABC	70	Unidades	R\$ 44,00	R\$ 3.080,00
23	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 28 cm DE ALUMÍNIO CABO ANTITERMICO	ABC	70	Unidades	R\$ 77,00	R\$ 5.390,00
24	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 32 cm DE ALUMÍNIO CABO ANTITERMICO	ABC	80	Unidades	R\$ 124,00	R\$ 9.920,00
26	JARRA DE VIDRO DE 2L	RUVOLO	110	Unidades	R\$ 48,00	R\$ 5.280,00
27	JARRA PLÁSTICA DE 2L	INPLAST	130	Unidades	R\$ 15,00	R\$ 1.950,00
28	Kit POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA 10 PEÇAS	JAGUAR	65	Kits	R\$ 42,90	R\$ 2.788,50
30	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS	ABC	59	Unidades	R\$ 208,00	R\$ 12.272,00
35	PENEIRAS GRANDE 24CM EM AÇO INOX	KE HOME	40	Unidades	R\$ 21,00	R\$ 840,00
36	PENEIRAS MÉDIA 18CM EM AÇO INOX	KE HOME	40	Unidades	R\$ 18,00	R\$ 720,00
38	PRATOS DE PLÁSTICO PARA REFEIÇÃO TIPO MERENDA ESCOLAR	JAGUAR	2000	Unidades	R\$ 3,87	R\$ 7.740,00
39	PRATOS DE VIDRO PARA REFEIÇÃO	NADIR	200	Unidades	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00

40	TAPETE PEQUENO PARA COZINHA EMBORRACHADO	KE HOME	200	Unidades	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00
TOTAL						R\$ 153.193,35

2. DA VIGÊNCIA

- 2.1. A vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a partir da data da homologação e da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2.2. Nos termos da Lei, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 3.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizada pelo órgão, por intermédio de emissão da Ordem de Fornecimento enviada por correspondência ou e-mail institucional.
- 3.2. O fornecimento deverá ser efetuado **conforme Termo de Referência - Anexo I**, contada a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada, sempre acompanhada da Nota Fiscal de Faturamento.
- 3.3. O(s) serviço(s) será(ão) efetuado(s) no horário e endereço determinado no Anexo I deste Edital.
- 3.4. Dentro do prazo de vigência da ata, o(s) fornecedor(es) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento dos itens conforme previsão do Edital, que precedeu a formalização desta Ata.
- 3.5. O(s) item(ns) rejeitado(s), por estar(em) em desacordo com as especificações ou condições exigidas no Edital deverá(ão) ser retirado(s) nos seguintes prazos:
- 3.6. Caso haja discordância entre as especificações dos itens com aqueles do sistema Comprasnet (lista de itens), prevalecerá às especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 4.1. A presente Ata de Registro de Preço, durante sua validade, poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG), a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA**, para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

5. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- 5.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) Empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preço é(são) o(s) especificado(s) na(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar na Ata de Julgamento e constante(s) do Anexo I desta Ata.
- 5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integram o presente instrumento de compromisso.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 6.1. O Registro de Preço poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

6.1.1. De forma automática:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) pela **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá**, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2. Do registro do fornecedor:

- a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.1.3. A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços do mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.4. Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) não houver o cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- d) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- e) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) o fornecedor recusar-se a fornecer o material no prazo determinado após o recebimento da Ordem de Fornecimento, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;
- g) o fornecedor recusar-se a devolver a Ordem de Fornecimento, devidamente assinada, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;
- h) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;
- i) houver a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) houver o descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

k) houver a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013;

l) houver a prática de atos que prejudiquem ou comprometam a imagem ou reputação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, direta ou indiretamente.

6.2. A Comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas do subitem 6.1.4 desta Ata, será formalizada em processo próprio e comunicada, preferencialmente por meio eletrônico, ou, na impossibilidade de notificação do interessado, por meio de publicação oficial.

6.3. A(s) solicitação(ões) da(s) Empresa(s) detentora(s) do(s) Registro(s) de Preço(s) para cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) deverá(ão) ser formulada(s) e protocolada(s) junto ao Órgão Gerenciador que terá, no mínimo, 30 (trinta) dias para análise do processo e emissão de parecer, não sendo facultado ao fornecedor suspender o fornecimento dos itens enquanto aguarda a conclusão do processo de solicitação de cancelamento.

a) Caso a Administração emita parecer favorável ao cancelamento, acatando a(s) justificativa(s) do(s) fornecedor(es), o registro do preço será automaticamente cancelado e a empresa dispensada do(s) compromisso(s) assumido(s);

b) Caso a Administração emita parecer desfavorável ao cancelamento, caberá à empresa manter o(s) compromisso(s) assumido(s), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

7. DAS SANÇÕES

7.1 A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a rede Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, nos termos da Lei, poderá ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

7.1.1. não execute total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

7.1.2. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.1.3. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.1.4. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, em virtude de atos ilícitos praticados;

7.1.5. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

7.1.6. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.7. apresentar documentação falsa exigida para o certame;

7.1.8. ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

7.1.9. não mantiver a proposta;

7.1.10. falhar ou fraudar na execução do contrato;

7.1.11. comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura de Santa Luzia do Paruá poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência - a ser aplicada pelo Contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá**;

II - Multa, na seguinte forma:

a) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor do material não entregue, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo previsto para entrega;

b) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor total da Ordem de Fornecimento, no caso de não devolução de referido documento devidamente assinado no prazo previsto;

c) de 0,5% (meio ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento do item, após a emissão da Nota de Empenho;

d) de 1,0% (hum por cento) do valor total da proposta, no caso de cancelamento da Nota de Empenho;

e) de 1,5% (hum e meio por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, quando houver, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I e III do *caput* poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da instauração do processo administrativo para apuração de descumprimento de obrigação contratual.

7.5. Atrasos cujas justificativas sejam aceitas pelo Contratante e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente poderão, a critério deste, ser isentos total ou parcialmente da multa.

7.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF** e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a administração, a Contratada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no Contrato e demais cominações legais.

7.7. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

7.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8. CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração

pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993;

8.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

8.5 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P);

8.6 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

8.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

8.8 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

9. DA FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, que anotarà, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, **para efeito de cancelamento de registro de preço, prorrogação de prazos** ou a não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir descritas, quando vierem a afetar a entrega dos itens aos órgãos requisitantes, desde que satisfatoriamente justificados e devidamente comprovados pela Contratada e comunicadas ao Órgão Gerenciador:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002).

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

11.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão, por intermédio de instrumento contratual, emissão da Nota de Empenho de despesa, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento similar.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Preferencialmente pelo portal COMPRASNET.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do presente processo.

12.2. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Santa Luzia do Paruá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Representantes do Órgão Gerenciador, das Empresas detentoras do(s) Registro(s) e as testemunhas ao todo o ato presente.

SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA., 19 de setembro de 2022.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 003/2022
CONTRATANTE

LAYZA DA SILVA CELIN

L J COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA

CNPJ nº 44.874.520/0001- 07

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

CPF CPF

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 84c6871cccde6a2d6e76e07e654c2b8d

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 062/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Flávio José Padilha de Almeida, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico 034/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022, resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, global, no certame acima referido, homologado no dia 13 de setembro de 2022, com validade da ata do registro de preços até 12 meses, conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Ata. A(s) Empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços (é) são: 1 - B2G Medical Comércio de Produtos Médicos e Cirúrgicos Ltda, CNPJ nº 22808990000121, com sede à Rua: Rua Álvares Cabral, 989 - Serrinha - Fortaleza/CE CEP: 60.150-060, representada neste ato por RITA DE CASSIA MESQUITA LASMAR RG:07224060-9 IFP/RJ CPF:937.183.817-53; 2- CASA DO PASA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 31.993.633/0001-71, com sede à Rua: OLÍMPIO DE NORONHA, 56, MONDUBIM - FORTALEZA/CE CEP: 60.761-580, representada neste ato por REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA RG:2003009076242 CPF:013.458.273-00 e 3 - L J COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA, CNPJ nº 44.874.520/0001- 07, com sede à localizada na Rua dos Tucanos, nº 19, Bairro Eurico Salles - Serra/ES - CEP: 29.160-753, representada neste ato por LAYZA DA SILVA CELIN RG nº 1.491.987/SPTC-ES e CPF nº 086.962.707-46. Esta(s) Empresa(s) assume(m) o compromisso de fornecer(em) o(s) item(ns), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e pelo(s) preço(s) registrado(s), observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA e conforme tabela abaixo:

B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	BANDEJA DE PLÁSTICO PARA REFEITÓRIO TAM. APROXIMADO 53X38CM	SEMAZ	110	Unidades	R\$ 36,81	R\$ 4.049,10
18	CUSCUZEIRA DE ALUMINIO MÉDIA N16 DE 2.8L	LUZ DO LAR	90	Unidades	R\$ 57,01	R\$ 5.130,90
25	GARRAFA DE CAFÉ 1L COM TAMPA	UNITREM	75	Unidades	R\$ 36,37	R\$ 2.727,75
29	Kit POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA 05 PEÇAS	ARCAPLAST	55	Kits	R\$ 65,72	R\$ 3.614,60
33	PAPEIRO INOX Nº 14	GPINOX	100	Unidades	R\$ 22,16	R\$ 2.216,00
34	PAPEIRO INOX Nº 18	GPINOX	100	Unidades	R\$ 33,83	R\$ 3.383,00
TOTAL						R\$ 21.121,35

CASA DO PASA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	BANDEJAS DE PLÁSTICO PARA REFEITÓRIO TAM. APROXIMADO 42X30	MILPLASTIC	120	Unidades	R\$ 26,74	R\$ 3.208,80
20	FACA P/CARNE (8POLEGADAS) CABO EM POLIPROPILENO LÂMINA EM INOX	WELLMIZ	110	Unidades	R\$ 58,02	R\$ 6.382,20
TOTAL						R\$ 9.591,00

na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Praça José do Egito, 200, Centro, Sambaíba - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: sambaiabcpl@gmail.com, seus respectivos avisos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município: <http://www.sambaiba.ma.gov.br/>. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número

+55 99 98464-4897. Sambaíba (MA), 20 de setembro de 2022.
Edson da Silva Santos -Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 03ee6a21b35aad606923d74e7d6153ee

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 062/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Flávio José Padilha de Almeida, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico 034/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022, resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, global, no certame acima referido, homologado no dia 13 de setembro de 2022, com validade da ata do registro de preços até 12 meses, conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Ata. A(s) Empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços (é) são: 1 - B2G Medical Comércio de Produtos Médicos e Cirúrgicos Ltda, CNPJ nº 22808990000121, com sede à Rua: Rua Álvares Cabral, 989 - Serrinha - Fortaleza/CE CEP: 60.150-060, representada neste ato por RITA DE CASSIA MESQUITA LASMAR RG:07224060-9 IFP/RJ CPF:937.183.817-53; 2- CASA DO PASA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 31.993.633/0001-71, com sede à Rua: OLÍMPIO DE NORONHA, 56, MONDUBIM - FORTALEZA/CE CEP: 60.761-580, representada neste ato por REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA RG:2003009076242 CPF:013.458.273-00 e 3 - L J COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA, CNPJ nº 44.874.520/0001-07, com sede à localizada na Rua dos Tucanos, nº 19, Bairro Eurico Salles - Serra/ES - CEP: 29.160-753, representada neste ato por LAYZA DA SILVA CELIN RG nº 1.491.987/SPTC-ES e CPF nº 086.962.707-46. Esta(s) Empresa(s) assume(m) o compromisso de fornecer(em) o(s) item(ns), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e pelo(s) preço(s) registrado(s), observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA e conforme tabela abaixo:

B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	BANDEJA DE PLÁSTICO PARA REFEITÓRIO TAM. APROXIMADO 53X38CM	SEMAZ	110	Unidades	R\$ 36,81	R\$ 4.049,10
18	CUSCUZEIRA DE ALUMINIO MÉDIA N16 DE 2.8L	LUZ DO LAR	90	Unidades	R\$ 57,01	R\$ 5.130,90
25	GARRAFA DE CAFÉ 1L COM TAMPAS	UNITREM	75	Unidades	R\$ 36,37	R\$ 2.727,75
29	Kit POTE DE PLÁSTICO COM TAMPAS 05 PEÇAS	ARCAPLAST	55	Kits	R\$ 65,72	R\$ 3.614,60
33	PAPEIRO INOX Nº 14	GPINOX	100	Unidades	R\$ 22,16	R\$ 2.216,00
34	PAPEIRO INOX Nº 18	GPINOX	100	Unidades	R\$ 33,83	R\$ 3.383,00
TOTAL						R\$ 21.121,35

CASA DO PASA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	BANDEJAS DE PLÁSTICO PARA REFEITÓRIO TAM. APROXIMADO 42X30	MILPLASTIC	120	Unidades	R\$ 26,74	R\$ 3.208,80
20	FACA P/CARNE (8POLEGADAS) CABO EM POLIPROPILENO LÂMINA EM INOX	WELLMIZ	110	Unidades	R\$ 58,02	R\$ 6.382,20
TOTAL						R\$ 9.591,00

L J COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BACIA PLÁSTICA 10 LITROS	INPLAST	110	Unidades	R\$ 13,26	R\$ 1.458,60

2	BACIA PLÁSTICA 14 LITROS	INPLAST	120	Unidades	R\$ 16,31	R\$ 1.957,20
3	BACIA PLÁSTICA 20 LITROS	INPLAST	50	Unidades	R\$ 19,68	R\$ 984,00
6	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 20L	RISCHIOTO	60	Unidades	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
7	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 30L.	RISCHIOTO	60	Unidades	R\$ 64,40	R\$ 3.864,00
8	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 60L.	JAGUAR	80	Unidades	R\$ 107,00	R\$ 8.560,00
9	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 80L.	RISCHIOTO	120	Unidades	R\$ 132,00	R\$ 15.840,00
10	CAÇAROLA COM TAMPA EM ALUMÍNIO GRANDE 20L	ABC	90	Unidades	R\$ 224,50	R\$ 20.205,00
11	CALAROLA COM TAMPA, EM ALUMÍNIO MÉDIA 14,5	ABC	90	Unidades	R\$ 148,40	R\$ 13.356,00
12	CALAROLA COM TAMPA, EM ALUMÍNIO PEQUENA 4,5	ABC	60	Unidades	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
13	COADOR DE CAFÉ, G EM TECIDO	ROUXINOL	90	Unidades	R\$ 14,30	R\$ 1.287,00
14	COLHER DE INOX P/ARROZ GRANDE	KE HOME	90	Unidades	R\$ 11,00	R\$ 990,00
15	COLHERES DE PLÁSTICO PARA REFEIÇÃO, TIPO ESCOLAR EM POLIPROPILENO	JAGUAR	2000	Unidades	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00
16	CONCHA DE ALUMÍNIO 30CM GRANDE	ABC	110	Unidades	R\$ 20,00	R\$ 2.200,00
17	COPOS PLÁSTICO EM POLIPROPILENO TIPO ESCOLAR 300ML COLORIDOS	BRINOX	2000	Unidades	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
19	CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO GRANDE N30 DE 08 A 10L	ABC	70	Unidades	R\$ 79,49	R\$ 5.564,30
21	FAQUEIRO COM COLHER, GARFO E FACA 24 PEÇAS LÂMINAS EM AÇO INOX CABO DE POLIPROPILENO	BRINOX	75	Unidades	R\$ 56,09	R\$ 4.206,75
22	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 24 cm DE ALUMÍNIO CABO ANTITERMICO	ABC	70	Unidades	R\$ 44,00	R\$ 3.080,00
23	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 28 cm DE ALUMÍNIO CABO ANTITERMICO	ABC	70	Unidades	R\$ 77,00	R\$ 5.390,00
24	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 32 cm DE ALUMÍNIO CABO ANTITERMICO	ABC	80	Unidades	R\$ 124,00	R\$ 9.920,00
26	JARRA DE VIDRO DE 2L	RUVOLO	110	Unidades	R\$ 48,00	R\$ 5.280,00
27	JARRA PLÁSTICA DE 2L	INPLAST	130	Unidades	R\$ 15,00	R\$ 1.950,00
28	Kit POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA 10 PEÇAS	JAGUAR	65	Kits	R\$ 42,90	R\$ 2.788,50
30	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS	ABC	59	Unidades	R\$ 208,00	R\$ 12.272,00
35	PENEIRAS GRANDE 24CM EM AÇO INOX	KE HOME	40	Unidades	R\$ 21,00	R\$ 840,00
36	PENEIRAS MÉDIA 18CM EM AÇO INOX	KE HOME	40	Unidades	R\$ 18,00	R\$ 720,00
38	PRATOS DE PLÁSTICO PARA REFEIÇÃO TIPO MERENDA ESCOLAR	JAGUAR	2000	Unidades	R\$ 3,87	R\$ 7.740,00
39	PRATOS DE VIDRO PARA REFEIÇÃO	NADIR	200	Unidades	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
40	TAPETE PEQUENO PARA COZINHA EMBORRACHADO	KE HOME	200	Unidades	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00

TOTAL

R\$ 153.193,35

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a partir da data da homologação e da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2. Nos termos da Lei, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizada pelo órgão, por intermédio de emissão da Ordem de Fornecimento enviada por correspondência ou e-mail institucional.

3.2. O fornecimento deverá ser efetuado **conforme Termo de Referência - Anexo I**, contada a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada, sempre acompanhada da Nota Fiscal de Faturamento.

3.3. O(s) serviço(s) será(ão) efetuado(s) no horário e endereço determinado no Anexo I deste Edital.

3.4. Dentro do prazo de vigência da ata, o(s) fornecedor(es) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento dos itens conforme previsão do Edital, que precedeu a formalização desta Ata.

3.5. O(s) item(ns) rejeitado(s), por estar(em) em desacordo com as especificações ou condições exigidas no Edital deverá(ão) ser retirado(s) nos seguintes prazos:

3.6. Caso haja discordância entre as especificações dos itens com aqueles do sistema Comprasnet (lista de itens), prevalecerá às especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. A presente Ata de Registro de Preço, durante sua validade, poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG), a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA**, para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

5. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

5.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) Empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preço é(são) o(s) especificado(s) na(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar na Ata de Julgamento e constante(s) do Anexo I desta Ata.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integram o presente instrumento de compromisso.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. O Registro de Preço poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

6.1.1. De forma automática:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) pela **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá**, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2. Do registro do fornecedor:

- a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.1.3. A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços do mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.4. Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) não houver o cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- d) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- e) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) o fornecedor recusar-se a fornecer o material no prazo determinado após o recebimento da Ordem de Fornecimento, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;
- g) o fornecedor recusar-se a devolver a Ordem de Fornecimento, devidamente assinada, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;
- h) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;
- i) houver a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) houver o descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- k) houver a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013;
- l) houver a prática de atos que prejudiquem ou comprometam a imagem ou reputação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, direta ou indiretamente.

6.2. A Comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas do subitem 6.1.4 desta Ata, será formalizada em processo próprio e comunicada, preferencialmente por meio eletrônico, ou, na impossibilidade de notificação do interessado, por meio de publicação oficial.

6.3. A(s) solicitação(ões) da(s) Empresa(s) detentora(s) do(s) Registro(s) de Preço(s) para cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) deverá(ão) ser formulada(s) e protocolada(s) junto ao Órgão Gerenciador que terá, no mínimo, 30 (trinta) dias para análise do processo e emissão de parecer, não sendo facultado ao fornecedor suspender o fornecimento dos itens enquanto aguarda a conclusão do processo de solicitação de cancelamento.

a) Caso a Administração emita parecer favorável ao cancelamento, acatando a(s) justificativa(s) do(s) fornecedor(es), o registro do preço será automaticamente cancelado e a empresa dispensada do(s) compromisso(s) assumido(s);

b) Caso a Administração emita parecer desfavorável ao cancelamento, caberá à empresa manter o(s) compromisso(s) assumido(s), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

7. DAS SANÇÕES

7.1 A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a rede Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, nos termos da Lei, poderá ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

7.1.1. não execute total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

7.1.2. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.1.3. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.1.4. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, em virtude de atos ilícitos praticados;

7.1.5. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

7.1.6. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.7. apresentar documentação falsa exigida para o certame;

7.1.8. ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

7.1.9. não mantiver a proposta;

7.1.10. falhar ou fraudar na execução do contrato;

7.1.11. comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura de Santa Luzia do Paruá poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência - a ser aplicada pelo Contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá**;

II - Multa, na seguinte forma:

a) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor do material não entregue, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo previsto para entrega;

b) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor total da Ordem de Fornecimento, no caso de não devolução de referido documento devidamente assinado no prazo previsto;

c) de 0,5% (meio ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento do item, após a emissão da Nota de Empenho;

d) de 1,0% (hum por cento) do valor total da proposta, no caso de cancelamento da Nota de Empenho;

e) de 1,5% (hum e meio por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, quando houver, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I e III do *caput* poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da instauração do processo administrativo para apuração de descumprimento de obrigação contratual.

7.5. Atrasos cujas justificativas sejam aceitas pelo Contratante e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente poderão, a critério deste, ser isentos total ou parcialmente da multa.

7.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF** e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a administração, a Contratada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no Contrato e demais cominações legais.

7.7. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

7.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8. CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993;

8.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela

aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

8.5 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P);

8.6 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

8.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

8.8 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

9. DA FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, **para efeito de cancelamento de registro de preço, prorrogação de prazos** ou a não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir descritas, quando vierem a afetar a entrega dos itens aos órgãos requisitantes, desde que satisfatoriamente justificados e devidamente comprovados pela Contratada e comunicadas ao Órgão Gerenciador:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002).

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

11.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão, por intermédio de instrumento contratual, emissão da Nota de Empenho de despesa, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento similar.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Preferencialmente pelo portal COMPRASNET.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do presente processo.

12.2. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Santa Luzia do Paruá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Representantes do Órgão Gerenciador, das Empresas detentoras do(s) Registro(s) e as testemunhas ao todo o ato presente.

SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA., 20 de setembro de 2022.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 003/2022
CONTRATANTE

RITA DE CASSIA MESQUITA LASMAR
B2G Medical Comércio de Produtos Médicos e Cirúrgicos Ltda,
CNPJ nº 22.808.990/0001-21

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

CPF CPF

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: bcc163bc6fbd161ffe63a839bc11dda2

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 062/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Flávio José Padilha de Almeida, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico 034/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022, resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, global, no certame acima referido, homologado no dia 13 de setembro de 2022, com validade da ata do registro de preços até 12 meses, conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Ata. A(s) Empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços (é) são: 1 - B2G Medical Comércio de Produtos Médicos e Cirúrgicos Ltda, CNPJ nº 22808990000121, com sede à Rua: Rua Álvares Cabral, 989 - Serrinha - Fortaleza/CE CEP: 60.150-060, representada neste ato por RITA DE CASSIA MESQUITA LASMAR RG:07224060-9 IFP/RJ CPF:937.183.817-53; 2- CASA DO PASA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 31.993.633/0001-71, com sede à Rua: OLÍMPIO DE NORONHA, 56, MONDUBIM - FORTALEZA/CE CEP: 60.761-580, representada neste ato por REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA RG:2003009076242 CPF:013.458.273-00 e 3 - L J COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA, CNPJ nº 44.874.520/0001-07, com sede à localizada na Rua dos Tucanos, nº 19, Bairro Eurico Salles - Serra/ES - CEP: 29.160-753, representada neste ato por LAYZA DA SILVA CELIN RG nº 1.491.987/SPTC-ES e CPF nº 086.962.707-46. Esta(s) Empresa(s) assume(m) o compromisso de fornecer(em) o(s) item(ns), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e pelo(s) preço(s) registrado(s), observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA e conforme tabela abaixo:

B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	BANDEJA DE PLÁSTICO PARA REFEITÓRIO TAM. APROXIMADO 53X38CM	SEMAZ	110	Unidades	R\$ 36,81	R\$ 4.049,10
18	CUSCUZEIRA DE ALUMINIO MÉDIA N16 DE 2.8L	LUZ DO LAR	90	Unidades	R\$ 57,01	R\$ 5.130,90
25	GARRAFA DE CAFÉ 1L COM TAMPAS	UNITREM	75	Unidades	R\$ 36,37	R\$ 2.727,75
29	Kit POTE DE PLÁSTICO COM TAMPAS 05 PEÇAS	ARCAPLAST	55	Kits	R\$ 65,72	R\$ 3.614,60
33	PAPEIRO INOX Nº 14	GPINOX	100	Unidades	R\$ 22,16	R\$ 2.216,00
34	PAPEIRO INOX Nº 18	GPINOX	100	Unidades	R\$ 33,83	R\$ 3.383,00
TOTAL						R\$ 21.121,35

CASA DO PASA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	BANDEJAS DE PLÁSTICO PARA REFEITÓRIO TAM. APROXIMADO 42X30	MILPLASTIC	120	Unidades	R\$ 26,74	R\$ 3.208,80
20	FACA P/CARNE (8POLEGADAS) CABO EM POLIPROPILENO LÂMINA EM INOX	WELLMIZ	110	Unidades	R\$ 58,02	R\$ 6.382,20
TOTAL						R\$ 9.591,00

L J COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA

LAYZA DA SILVA CELIN
LJ COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA
CNPJ nº 44.874.520/0001- 07
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

CPF CPF

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 84c6871cccde6a2d6e76e07e654c2b8d

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 062/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Flávio José Padilha de Almeida, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico 034/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022, resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, global, no certame acima referido, homologado no dia 13 de setembro de 2022, com validade da ata do registro de preços até 12 meses, conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Ata. A(s) Empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços (é) são: 1 - B2G Medical Comércio de Produtos Médicos e Cirúrgicos Ltda, CNPJ nº 22808990000121, com sede à Rua: Rua Álvares Cabral, 989 - Serrinha - Fortaleza/CE CEP: 60.150-060, representada neste ato por RITA DE CASSIA MESQUITA LASMAR RG:07224060-9 IFP/RJ CPF:937.183.817-53; 2- CASA DO PASA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 31.993.633/0001-71, com sede à Rua: OLÍMPIO DE NORONHA, 56, MONDUBIM - FORTALEZA/CE CEP: 60.761-580, representada neste ato por REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA RG:2003009076242 CPF:013.458.273-00 e 3 - L J COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA, CNPJ nº 44.874.520/0001- 07, com sede à localizada na Rua dos Tucanos, nº 19, Bairro Eurico Salles - Serra/ES - CEP: 29.160-753, representada neste ato por LAYZA DA SILVA CELIN RG nº 1.491.987/SPTC-ES e CPF nº 086.962.707-46. Esta(s) Empresa(s) assume(m) o compromisso de fornecer(em) o(s) item(ns), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e pelo(s) preço(s) registrado(s), observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA e conforme tabela abaixo:

B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	BANDEJA DE PLÁSTICO PARA REFEITÓRIO TAM. APROXIMADO 53X38CM	SEMAZ	110	Unidades	R\$ 36,81	R\$ 4.049,10
18	CUSCUZEIRA DE ALUMINIO MÉDIA N16 DE 2.8L	LUZ DO LAR	90	Unidades	R\$ 57,01	R\$ 5.130,90
25	GARRAFA DE CAFÉ 1L COM TAMPA	UNITREM	75	Unidades	R\$ 36,37	R\$ 2.727,75
29	Kit POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA 05 PEÇAS	ARCAPLAST	55	Kits	R\$ 65,72	R\$ 3.614,60
33	PAPEIRO INOX Nº 14	GPINOX	100	Unidades	R\$ 22,16	R\$ 2.216,00
34	PAPEIRO INOX Nº 18	GPINOX	100	Unidades	R\$ 33,83	R\$ 3.383,00
TOTAL						R\$ 21.121,35

CASA DO PASA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	BANDEJAS DE PLÁSTICO PARA REFEITÓRIO TAM. APROXIMADO 42X30	MILPLASTIC	120	Unidades	R\$ 26,74	R\$ 3.208,80
20	FACA P/CARNE (8POLEGADAS) CABO EM POLIPROPILENO LÂMINA EM INOX	WELLMIZ	110	Unidades	R\$ 58,02	R\$ 6.382,20
TOTAL						R\$ 9.591,00

L J COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BACIA PLÁSTICA 10 LITROS	INPLAST	110	Unidades	R\$ 13,26	R\$ 1.458,60
2	BACIA PLÁSTICA 14 LITROS	INPLAST	120	Unidades	R\$ 16,31	R\$ 1.957,20
3	BACIA PLÁSTICA 20 LITROS	INPLAST	50	Unidades	R\$ 19,68	R\$ 984,00
6	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 20L	RISCHIOTO	60	Unidades	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
7	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 30L.	RISCHIOTO	60	Unidades	R\$ 64,40	R\$ 3.864,00
8	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 60L.	JAGUAR	80	Unidades	R\$ 107,00	R\$ 8.560,00
9	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 80L.	RISCHIOTO	120	Unidades	R\$ 132,00	R\$ 15.840,00
10	CAÇAROLA COM TAMPA EM ALUMINIO GRANDE 20L	ABC	90	Unidades	R\$ 224,50	R\$ 20.205,00
11	CALAROLA COM TAMPA, EM ALUMINIO MÉDIA 14,5	ABC	90	Unidades	R\$ 148,40	R\$ 13.356,00
12	CALAROLA COM TAMPA, EM ALUMINIO PEQUENA 4,5	ABC	60	Unidades	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
13	COADOR DE CAFÉ, G EM TECIDO	ROUXINOL	90	Unidades	R\$ 14,30	R\$ 1.287,00
14	COLHER DE INOX P/ARROZ GRANDE	KE HOME	90	Unidades	R\$ 11,00	R\$ 990,00
15	COLHERES DE PLÁSTICO PARA REFEIÇÃO, TIPO ESCOLAR EM POLIPROPILENO	JAGUAR	2000	Unidades	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00
16	CONCHA DE ALUMÍNIO 30CM GRANDE	ABC	110	Unidades	R\$ 20,00	R\$ 2.200,00
17	COPOS PLÁSTICO EM POLIPROPILENO TIPO ESCOLAR 300ML COLORIDOS	BRINOX	2000	Unidades	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
19	CUSCUZEIRA DE ALUMINIO GRANDE N30 DE 08 A 10L	ABC	70	Unidades	R\$ 79,49	R\$ 5.564,30
21	FAQUEIRO COM COLHER, GARFO E FACA 24 PEÇAS LÂMINAS EM AÇO INOX CABO DE POLIPROPILENO	BRINOX	75	Unidades	R\$ 56,09	R\$ 4.206,75
22	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 24 cm DE ALUMINIO CABO ANTITERMICO	ABC	70	Unidades	R\$ 44,00	R\$ 3.080,00
23	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 28 cm DE ALUMINIO CABO ANTITERMICO	ABC	70	Unidades	R\$ 77,00	R\$ 5.390,00
24	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 32 cm DE ALUMINIO CABO ANTITERMICO	ABC	80	Unidades	R\$ 124,00	R\$ 9.920,00
26	JARRA DE VIDRO DE 2L	RUVOLO	110	Unidades	R\$ 48,00	R\$ 5.280,00
27	JARRA PLÁSTICA DE 2L	INPLAST	130	Unidades	R\$ 15,00	R\$ 1.950,00
28	Kit POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA 10 PEÇAS	JAGUAR	65	Kits	R\$ 42,90	R\$ 2.788,50
30	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS	ABC	59	Unidades	R\$ 208,00	R\$ 12.272,00
35	PENEIRAS GRANDE 24CM EM AÇO INOX	KE HOME	40	Unidades	R\$ 21,00	R\$ 840,00
36	PENEIRAS MÉDIA 18CM EM AÇO INOX	KE HOME	40	Unidades	R\$ 18,00	R\$ 720,00
38	PRATOS DE PLÁSTICO PARA REFEIÇÃO TIPO MERENDA ESCOLAR	JAGUAR	2000	Unidades	R\$ 3,87	R\$ 7.740,00

39	PRATOS DE VIDRO PARA REFEIÇÃO	NADIR	200	Unidades	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
40	TAPETE PEQUENO PARA COZINHA EMBORRACHADO	KE HOME	200	Unidades	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00
TOTAL						R\$ 153.193,35

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a partir da data da homologação e da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2. Nos termos da Lei, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizada pelo órgão, por intermédio de emissão da Ordem de Fornecimento enviada por correspondência ou e-mail institucional.

3.2. O fornecimento deverá ser efetuado **conforme Termo de Referência - Anexo I**, contada a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada, sempre acompanhada da Nota Fiscal de Faturamento.

3.3. O(s) serviço(s) será(ão) efetuado(s) no horário e endereço determinado no Anexo I deste Edital.

3.4. Dentro do prazo de vigência da ata, o(s) fornecedor(es) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento dos itens conforme previsão do Edital, que precedeu a formalização desta Ata.

3.5. O(s) item(ns) rejeitado(s), por estar(em) em desacordo com as especificações ou condições exigidas no Edital deverá(ão) ser retirado(s) nos seguintes prazos:

3.6. Caso haja discordância entre as especificações dos itens com aqueles do sistema Comprasnet (lista de itens), prevalecerá às especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. A presente Ata de Registro de Preço, durante sua validade, poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG), a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA**, para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

5. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

5.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) Empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preço é(são) o(s) especificado(s) na(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar na Ata de Julgamento e constante(s) do Anexo I desta Ata.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integram o presente instrumento de compromisso.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. O Registro de Preço poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

6.1.1. De forma automática:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pela **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá**, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2. Do registro do fornecedor:

- o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.1.3. A pedido do fornecedor, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços do mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.4. Pela Administração, unilateralmente, quando:

- não houver o cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- o fornecedor perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- o fornecedor recusar-se a fornecer o material no prazo determinado após o recebimento da Ordem de Fornecimento, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;
- o fornecedor recusar-se a devolver a Ordem de Fornecimento, devidamente assinada, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;
- houver a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- houver o descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno,

perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

k) houver a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013;

l) houver a prática de atos que prejudiquem ou comprometam a imagem ou reputação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, direta ou indiretamente.

6.2. A Comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas do subitem 6.1.4 desta Ata, será formalizada em processo próprio e comunicada, preferencialmente por meio eletrônico, ou, na impossibilidade de notificação do interessado, por meio de publicação oficial.

6.3. A(s) solicitação(ões) da(s) Empresa(s) detentora(s) do(s) Registro(s) de Preço(s) para cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) deverá(ão) ser formulada(s) e protocolada(s) junto ao Órgão Gerenciador que terá, no mínimo, 30 (trinta) dias para análise do processo e emissão de parecer, não sendo facultado ao fornecedor suspender o fornecimento dos itens enquanto aguarda a conclusão do processo de solicitação de cancelamento.

a) Caso a Administração emita parecer favorável ao cancelamento, acatando a(s) justificativa(s) do(s) fornecedor(es), o registro do preço será automaticamente cancelado e a empresa dispensada do(s) compromisso(s) assumido(s);

b) Caso a Administração emita parecer desfavorável ao cancelamento, caberá à empresa manter o(s) compromisso(s) assumido(s), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

7. DAS SANÇÕES

7.1 A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a rede Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, nos termos da Lei, poderá ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

7.1.1. não execute total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

7.1.2. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.1.3. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.1.4. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, em virtude de atos ilícitos praticados;

7.1.5. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

7.1.6. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.7. apresentar documentação falsa exigida para o certame;

7.1.8. ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

7.1.9. não mantiver a proposta;

7.1.10. falhar ou fraudar na execução do contrato;

7.1.11. comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura de Santa Luzia do Paruá poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência - a ser aplicada pelo Contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;**

II - Multa, na seguinte forma:

a) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor do material não entregue, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo previsto para entrega;

b) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor total da Ordem de Fornecimento, no caso de não devolução de referido documento devidamente assinado no prazo previsto;

c) de 0,5% (meio ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento do item, após a emissão da Nota de Empenho;

d) de 1,0% (hum por cento) do valor total da proposta, no caso de cancelamento da Nota de Empenho;

e) de 1,5% (hum e meio por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, quando houver, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I e III do *caput* poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da instauração do processo administrativo para apuração de descumprimento de obrigação contratual.

7.5. Atrasos cujas justificativas sejam aceitas pelo Contratante e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente poderão, a critério deste, ser isentos total ou parcialmente da multa.

7.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF** e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a administração, a Contratada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no Contrato e demais cominações legais.

7.7. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

7.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8. CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993;

8.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

8.5 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P);

8.6 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

8.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

8.8 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

9. DA FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, **para efeito de cancelamento de registro de preço, prorrogação de prazos** ou a não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir descritas, quando vierem a afetar a entrega dos itens aos órgãos requisitantes, desde que satisfatoriamente justificados e devidamente comprovados pela Contratada e comunicadas ao Órgão Gerenciador:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002).

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

11.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão, por intermédio de instrumento contratual, emissão da Nota de Empenho de despesa, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento similar.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Preferencialmente pelo portal COMPRASNET.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do presente processo.

12.2. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Santa Luzia do Paruá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Representantes do Órgão Gerenciador, das Empresas detentoras do(s) Registro(s) e as testemunhas ao todo o ato presente.

SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA., 19 de setembro de 2022.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 003/2022

CONTRATANTE

LAYZA DA SILVA CELIN
L J COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA
CNPJ nº 44.874.520/0001- 07
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

CPF CPF

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: ee5cbd3cef138e579ecc71550133d67d

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
038/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
038/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA, torna público que realizará no dia 26/09/2022, às 09h00 (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - LINK DE DADOS DEDICADO USANDO INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA DE 1.000 (MIL) MBPS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência. As Propostas de Preços e a documentação de Habilitação serão recebidas no endereço eletrônico - www.comprasgovernamentais.gov.br, até as 08h59m (horário de Brasília) do dia 26/09/2022. O Edital da presente licitação poderá ser obtido nos endereços eletrônicos: Portal de compras: www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG 981285; Portal de Transparência do Município: <https://transparencia.santaluziadoparu.ma.gov.br/acessoInfor> macao/licitacao/tce ou na sede da Prefeitura Municipal na Av. Professor João Morais de Sousa, 355 - Centro, neste município, onde poderá ser consultado. INFORMAÇÕES: pelo telefone (98) 3374-2097, das 08h00 às 14h00 (horário de local) ou pelo e-mail: cplprefeiturasp@gmail.com. Santa Luzia do Paruá-MA, 12 de setembro de 2022. JOÃO PINHEIRO DE MELO - Pregoeiro do Município.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: af01aae83a51253e1b05d4b06d065b9a

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
078.004.055/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
078.004.055/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 078.004.055/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ E MG EMPREENDIMETOS EIRELI. OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA MANUAL E MECANIZADA, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO FINAL E GESTÃO DE RESÍDUOS

DOMICILIARES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS, PARA O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS E A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: A vigência e execução do CONTRATO será prorrogada por 12 (doze) meses, contados a partir de 19/08/2022. **DO VALOR:** Fica acrescido pela prorrogação do contrato o valor de R\$ 2.651.588,10 (Dois Milhões e Seiscentos e Cinquenta e Um Mil e Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Dez Centavos). Santa Luzia do Paruá - MA, 04 de agosto de 2022. ASSINATURAS: FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA - CONTRATANTE e IGOR SILVA CRUZ - CONTRATADA

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 16739b38889646a68d914f80c1e2c047

PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO
PARAÍSO

TERMO DE RATIFICAÇÃO ?DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
031/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com que estabelece o Art. 26 de Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ainda considerando o presente processo administrativo.

RESOLVE
RATIFICAR a Declaração de Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **RENOVAR EMPREENDIMETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ: 37.651.837/0001-00, localizada a Rua/Av. Alta Floresta, S/nº, vila Maciel, na cidade de São João do Paraíso - MA, para a para Implantação de Obra de Arte Corrente (Bueiro) na zona Rural do Município de São João do Paraíso-MA, de interesse da Secretaria de Transporte e Infra Estrutura do Município de São João do Paraíso - MA, determinando que se proceda as devidas publicações legais. SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, 19 de setembro de 2022.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 0abcbdb2f03205304646fb6f80c2c01ff

EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2022